



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

*Protegendo quem investe no futuro do Brasil*

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e o Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado – IIEDE** objetivando a cooperação acadêmica e técnica.


Pelo presente convênio, por um lado o **INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DE DIREITO DO ESTADO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 05.488.750/0001-78, estabelecido na Rua Furriel Luiz A. Vargas, número 250, conjunto 502, Porto Alegre – RS, CEP: 90470-13, doravante designado simplesmente **IIEDE**, neste ato representado por seu Presidente, e por outro lado a **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante designada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, têm entre si justo e acertado aditar o presente CONVÊNIO, assinado em 04/09/2008, nos termos que se seguem:

1. A Cláusula Quarta (Da Vigência) passa a ter a seguinte redação:
  - 4.1 O presente Convênio terá prazo indeterminado de vigência, a partir da publicação deste aditivo no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido de comum acordo entre os convenientes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.
  - 4.2 O encerramento antecipado do Convênio não prejudicará os estudos e pesquisas em curso.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do CONVÊNIO original.


E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.


Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

  
Fábio Medina Osório  
Presidente do IIEDE

  
Leonardo P. Gomes Pereira  
Presidente da CVM

Testemunhas:

  
Nome: Alexandre Pinheiro dos Santos  
RG: 07762219-9 IFP/RJ  
CPF/MF: 029.145.487-96

  
Nome: Patrick Valpaços Fonseca Lima  
RG: 12171291-3 IFP/RJ  
CPF/MF: 082.542.027-02